



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Queimadas

1

Sexta-feira • 20 de Março de 2020 • Ano VIII • Nº 1052

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Queimadas publica:

- **Republicação do Decreto nº 625 de 20 de março de 2020** - Dispõe sobre às medidas temporárias de prevenção e controle para enfrentamento do Novo Corona Vírus o COVID-19, nos órgãos da Prefeitura Municipal de Queimadas-BA.

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Decretos



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Queimadas  
CNPJ: 14.218.952/0001-90

Gabinete do Prefeito



### DECRETO Nº 625 DE 20 DE MARÇO DE 2020.

*Dispõe sobre às medidas temporárias de prevenção e controle para enfrentamento do Novo Corona Vírus o COVID-19, nos órgãos da Prefeitura Municipal de Queimadas-BA.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO**, A pandemia decorrente do Novo Corona Vírus o (COVID-19) e as medidas de segurança adotadas pelos órgãos de saúde de todo o mundo.

**CONSIDERANDO**, O Artigo 196 da Constituição Federal de 1988 que diz:  
A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

#### DECRETA:

**Art.1º.** Fica suspenso todos os serviços da Prefeitura Municipal de Queimadas por tempo indeterminado, exceto os serviços essenciais tais como os serviços em saúde, serviços de limpeza pública, segurança, setor de licitações e setor de tributos.

**§1º** No que concerne ao setor de Tributos o atendimento será realizado de maneira individualizada aos casos que não puderam ser resolvidos através do site oficial do Município de Queimadas. (<https://www.queimadas.ba.gov.br/>, [tributosqueimadas-ba@hotmail.com](mailto:tributosqueimadas-ba@hotmail.com), [finacas\\_pmqueimadas@hotmail.com](mailto:finacas_pmqueimadas@hotmail.com)).

**§2º** O setor de licitações permanecerá funcionando internamente, ficando mantidas as datas dos processos licitatórios em curso. Contudo as sessões dos processos licitatórios passarão a partir da data da publicação deste decreto a acontecer no plenário da câmara municipal de vereadores, por se tratar de espaço mais amplo que acomode os licitantes atendendo os protocolos de segurança emitidos pelas autoridades sanitárias.

**§3º** A administração pública organizará sistema de rodizio de funcionários para cumprirem expediente nos órgãos, departamentos e equipamentos do município em que ficará mantido o atendimento a população.

Praça Everaldo Procópio – Centro Queimadas / Bahia CEP: 48860-000



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Queimadas  
CNPJ: 14.218.952/0001-90

Gabinete do Prefeito



**§4º** A Prefeitura de queimadas estará disponibilizando atendimento online em seus canais oficiais, tais como: (75) 3644-1003, [smsqueimadas@hotmail.com](mailto:smsqueimadas@hotmail.com), <https://www.queimadas.ba.gov.br/>, <https://www.queimadas.ba.gov.br/Site/Ouvidoria>.

**Art. 2º.** No que tange a execução de atividades inerentes ao expediente dos funcionários da administração municipal, como: o acompanhamento de processos internos em andamento, cumprimento de prazos, prestações de informações aos órgãos de controle, pagamentos entre outros; ficará a cargo de cada secretário responsável pela respectiva pasta de organizar em seu organograma de trabalho os funcionários que irão executar internamente as atividades que narra este artigo.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, em 20 de março de 2020.**

**André Luiz Andrade**  
Prefeito Municipal